



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO 1074/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI.**

### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, com endereço na Av. Ipanema, nº 708, Veleiros, São Paulo/SP, CEP: 04.773-010, inscrita no CNPJ 19.428.087/0001-20, neste ato representada por seu proprietário **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”.

### **DAS CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra especializada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os Escritórios Regionais e Sede do SEBRAE-SP, cuja especificações constam do termo de referência;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente para o período de 6 meses é de R\$ 3.086.554,05 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), conforme os itens abaixo:

- **Lote 1** : Escritórios Regionais de Botucatu, Guaratinguetá, Piracicaba, São José dos Campos, Jundiaí, Sorocaba, Itapeva e Vale do Ribeira.

ADITAMENTO 6 MESES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	16	R\$ 895.670,40	16	R\$ 447.835,20
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	459,13	R\$ 9.736,50	459,13	R\$ 4.868,25
3. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	744	R\$ 29.204,80	372	R\$ 14.602,40
VALOR TOTAL			R\$ 934.611,70	VALOR TOTAL	R\$ 467.305,85

- **Lote 2** : Escritórios Regionais de Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Franca, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista e Votuporanga.

ADITAMENTO 6 MESES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	26	R\$ 1.382.941,20	26	R\$ 691.470,60
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	638,57	R\$ 12.661,86	638,57	R\$ 6.330,93
3. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	1192	R\$ 44.386,80	596	R\$ 22.193,40
VALOR TOTAL			R\$ 1.439.989,86	VALOR TOTAL	R\$ 719.994,93

- **Lote 3** : Edifício Mário Covas (Sede), Escola de Negócios, Escritórios Regionais: Capital Centro, Capital Norte, Capital Sul, Leste I, Leste II, Capital Oeste, Campinas, Baixada Santista, Alto Tietê, Osasco, Guarulhos e Grande ABC.

ADITAMENTO 6 MESES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	64	R\$ 3.606.950,88	64	R\$ 1.803.475,44
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	4915,66	R\$ 100.445,57	4915,66	R\$ 50.222,78
3. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	2302	R\$ 91.110,10	1151	R\$ 45.555,05
VALOR TOTAL			R\$ 3.798.506,55	VALOR TOTAL	R\$ 1.899.253,27

2.2. O valor global do contrato com o aditamento totaliza em R\$ 9.259.662,16 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1.O presente contrato poderá ser rescindido pelo Sebrae antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1.O presente aditivo não haverá reajuste.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORRÊA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP



**ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**

Proprietário

CLEAN SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Bruna Gabriel Borba

Nome: Maria José Xavier Alves

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 1º TERMO ADITIVO - PROC 1074\_2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas///search?codigo=E9-50-F9-E0-CF-5C-63-FC-C2-DC-01-44-0F-24-ED-7A-5B-F4-93-7F> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas///search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** E9-50-F9-E0-CF-5C-63-FC-C2-DC-01-44-0F-24-ED-7A-5B-F4-93-7F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Rogério Ferreira de Jesus - 183.\*\*\*.\*\*\*-00** - 07/01/2025 16:26:24

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 14/01/2025 15:35:01

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 14/01/2025 15:50:31

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 14/01/2025 15:55:22

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*\*-76** - 07/01/2025 16:19:42

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

✓ **Maria Jose Xavier Alves - 168.\*\*\*.\*\*\*-90** - 07/01/2025 16:57:24

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

